

Ofício nº 013/2023 - CTFO

Goiânia, 23 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor

SÉRGIO VENCIO

Secretário de Estado da Saúde de Goiás.

Assunto: **Diligência.**

A. L. PROTOCOLO GERAL
RECEBI
Em 23 / 03 / 23
Assessoria Legislativa
Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

Senhor Secretário,

1. Com cordiais cumprimentos, encaminha-se diligência solicitada pelo Deputado Estadual Ricardo Quirino, relator do processo nº 2022010952, Ofício nº 53031 – SES, **autor:** Secretaria de Estado da Saúde - SES, **assunto:** Relatório nº 48/2022 – COMACG/GAOS/SUPER/SES-GO – HEJA. Processo SEI nº 202200010053732.
2. Solicita-se a esta Secretaria que apresente informações sobre a aplicação ou não do ajuste financeiro a menor e sobre a regularização ou não dos apontamentos feitos pela CAC.
3. Como titular do controle externo (art. 25 da Constituição Estadual), a Assembleia Legislativa recebe relatórios de acompanhamento e avaliação da execução com a finalidade de deles tomar conhecimento e exercer o controle externo político e, ainda, se necessário, atuar em casos de irregularidades ou ilegalidades, com vistas a proteger os recursos públicos de malversações por qualquer pessoa física ou jurídica que os maneje.
4. De acordo com o Regimento Interno desta Casa de Leis com seu artigo 28 parágrafo único:

Parágrafo único. As diligências das comissões deverão ser respondidas em até 90 (noventa) dias, sob pena de, esgotado esse prazo, ser realizada a convocação do respectivo Secretário de Estado ou autoridade equivalente, nos termos do art. 9º da Constituição Estadual, para prestar esclarecimento pessoalmente.
5. Para tanto aguardamos respostas para devido parecer conclusivo do projeto de Lei.

Atenciosamente,



DEPUTADO ESTADUAL ALESSANDRO MOREIRA
Vice-Presidente da Comissão de Tributação,
Finanças e Orçamento